



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
ATO G.P. Nº 023/04  
São Luís, 19 de fevereiro de 2004.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer mecanismos para observar e avaliar o desenvolvimento de ações voltadas para melhorar o desempenho da Justiça do Trabalho no Maranhão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aproximar o Judiciário do cidadão, facilitar o acesso aos Órgãos da Justiça e criar um canal de comunicação com os usuários, visando a melhoria da prestação jurisdicional,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar uma **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO**, integrada por 05 (cinco) membros, designados pelo Presidente do Tribunal, com atuação na sede e nas Varas do Trabalho que integram a jurisdição, com o objetivo de observar e avaliar o desenvolvimento de ações voltadas para melhorar o desempenho da Justiça do Trabalho no Maranhão.

**Art. 2º** - A comissão, que não terá caráter deliberativo, poderá propor novas ações com base nas necessidades apontadas pelos usuários, magistrados e servidores, norteados os trabalhos nos procedimentos administrativos e judiciários deste Regional.

**Art. 4º** - A comissão utilizará o serviço de correio eletrônico, *home page* do TRT da 16ª Região e ferramentas de comunicação e divulgação disponíveis neste Regional para manter contato com os usuários, magistrados e servidores.

**Art. 5º** - O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório mensal ao Presidente do Tribunal, relativo aos trabalhos desenvolvidos.

**Art. 6º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão de Acompanhamento de Gestão, por expediente administrativo, devendo os membros da comissão serem liberados pelos seus respectivos setores.

**Art. 7º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**